



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.670, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.081,07 (treze mil e oitenta e um reais e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, para devolução de saldo de rendimentos referente ao convênio SICONV n.º 813632/2014.

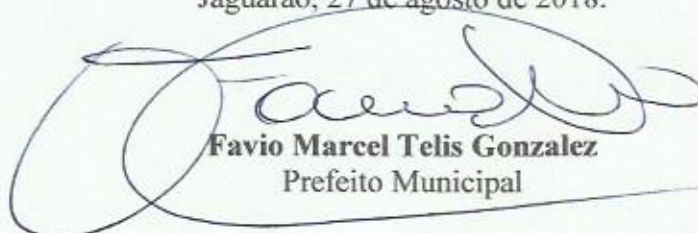
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.117	3.4.4.2.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituição	1060	-	R\$ 13.081,07
	TOTAL				R\$ 13.081,07

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2017, na fonte 1060- Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de agosto de 2018.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27/08/2018